

BOLETIM INFORMATIVO TRABALHISTA

ADM – 044/2026 – 03/02/2026

004/2026

Atestados Médicos com Assinatura GOV.BR

A crescente digitalização de documentos e procedimentos tem gerado dúvidas sobre a validade de atestados médicos emitidos com assinaturas eletrônicas, especialmente as realizadas através da plataforma GOV.BR.

Este boletim visa esclarecer os principais pontos sobre o tema, com base na legislação e na jurisprudência atual, e informar sobre iniciativas de combate à fraude, como a plataforma Atesta CFM.

1. Fundamentação Legal da Assinatura Eletrônica

A validade das assinaturas eletrônicas no Brasil é regulamentada pela Lei nº 14.063/2020. A lei estabelece três tipos de assinatura eletrônica:

- **Simples:** Permite identificar o seu autor, mas não utiliza certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
- **Avançada:** Utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica. A assinatura GOV.BR, nos níveis prata e ouro, enquadra-se como assinatura avançada.
- **Qualificada:** Utiliza certificado digital no padrão ICP-Brasil.

Para a emissão de atestados e receitas médicas em meio eletrônico, a legislação (Lei nº 13.989/2020 e a própria Lei nº 14.063/2020) determina o uso de, no mínimo, a **assinatura eletrônica avançada**. Isso significa que os atestados médicos assinados digitalmente através da plataforma GOV.BR (níveis prata e ouro) **são legalmente válidos**.

2. Validade e Verificação

A principal característica que confere validade a esses documentos é a possibilidade de **verificação de sua autenticidade e integridade**. A assinatura eletrônica gerada pela plataforma GOV.BR possui mecanismos que permitem a qualquer pessoa ou sistema conferir quem assinou o documento e se ele foi alterado após a assinatura.

A verificação pode ser feita por meio do validador de assinaturas do próprio Governo Federal, o que confere segurança e confiabilidade ao documento.

3. Conclusão e Recomendações

Os atestados médicos com assinatura eletrônica avançada, como a da plataforma GOV.BR, são **válidos juridicamente** para comprovar a ausência do trabalhador, tanto perante o empregador quanto para fins previdenciários junto ao INSS.

É importante ressaltar que os atestados médicos com assinatura manual tradicional continuam igualmente válidos para todos os fins, sendo uma alternativa plenamente aceita.

A recusa dos atestados eletrônicos que atendem aos requisitos legais é indevida. Recomenda-se que, em caso de questionamento, a validade da assinatura seja sempre demonstrada por meio do validador oficial do governo.

Ana Paula Crivellari Caneva
Departamento Jurídico Trabalhista